



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.180/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.503,71 (Dez mil, quinhentos e três reais e setenta e um centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0013.1081–DEVOLUÇÃO SALDO EM CONVENIO REFORMA GINASIO DE ESPORTES 788577/2013

3.2.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00814 00814 – Rendimentos de Aplicação Financeira-Convenio 788577/2013-Reforma Ginásio Campo do Bugre

VALOR R\$ 10.503,71

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes:

I - do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes fontes de receita:

FONTE/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
00814/1.3.2.5.01.99.18.00	Rendimentos de Aplicação Financeira–Convênio 788577/2013-Reforma Ginásio Campo do Bugre	886,68
TOTAL		886,68

II - do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0013.2039–ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03860 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 3.054,57

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0013.2039–ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03860 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 6.562,46

TOTAL R\$ 9.617,03

TOTAL GERAL R\$ 10.503,71

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 13 de setembro de 2017.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**